

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI 36./2016

“AUTORIZA DANÇARINOS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no “Prêmio Desterro”, que será realizado na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, no período de 13 a 15 de maio de 2016, a equipe de dança coreográfica “Tripudium Dance Company”, conforme listagem a seguir:

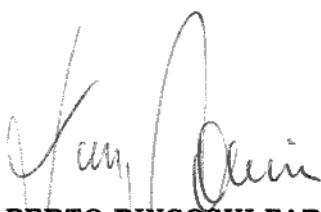
- I** – Antônio Romanhuki Netto – RG n.º 5.924.726
- II** – Gabrielle Gonçalves Garrett – RG n.º 6.442.419
- III** – Maria Fernanda Mazulão – RG n.º 7.330.629
- IV** – Gilvana D’aquino Muzulão – RG n.º 1.790.977
- V** – Ana Flávia de Souza Rosa – RG n.º 7.240.824
- VI** – Monique Metka da Silva – RG n.º 6.442.381
- VII** – Moises Damaso Neto – RG n.º 6.442.559
- VIII** – Karen Francine de Moraes – RG n.º 7.178.066
- IX** – Jean Patrick Moraes – RG n.º 7.178.071
- X** – Fernanda Winter Padilha – RG n.º 7.139.488
- XI** – Evelin Lavine RG n.º 7.315.660
- XII** – Bianca Santos RG n.º 6.110.803
- XIII** – Andrei Tavares RG n.º 7.656.216
- XIV** – Cassia Fernanda – RG n.º 6.048.039
- XV** – Liliane Matszawa – RG n.º 6.754.308
- XVI** – Miria Rubia Michel – RG n.º 6.048.106
- XVII** – Janinha dos Santos – RG n.º 4.254.774

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder transporte aos representantes contidos no artigo 1º, podendo ser por veículo próprio ou por terceiros, vedada a utilização para outros fins.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Cultural de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – atividade 2.033 – Dot. 3.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de abril de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear os dançarinos descritos no art. 1º como representantes do Município de Canoinhas no “Encontro Estadual de Danças de Timbó” e etapa seletiva do Festival Internacional de Hip Hop, que será realizado na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, no período de 13 a 15 de maio de 2016.

Salientamos que a delegação em um todo, estará levando o nome do Município de Canoinhas, tendo em vista ser evento de dança de destaque no cenário estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 29 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito